

TERMO DE ADITIVO N.º 005 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA

TERMO DE CONTRATO Nº 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO Nº 052/2017

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**, estabelecida à Avenida João Mario Volpi nº 1115 Fundos, Bairro Jardim Elisa Volpi, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Goulart**, portador da carteira de identidade nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **aditar** o Contrato n.º 096/2017, para que seja concedido o aditivo em 15 % do valor de cada linha, conforme Planilha e Memória de Cálculo abaixo, retroagindo o referido cálculo a data do protocolo do requerimento, ou seja a partir de 15 de agosto de 2018:

KM/DIA a partir de 12/03	VAN E PEURA - ITINERÁRIOS	VALOR ATUALIZADO	Memória de Cálculo (15% reeq.)	VALOR REEQ.	VALOR TOTAL (12 DIAS dif.) AGOSTO	VALOR TOTAL (19 DIAS dif.) SETEMBRO	VALOR TOTAL (45 DIAS dif.)	VALOR TOTAL (100 DIAS dif.)
285	LINHA Nº 05	R\$ 1,75	R\$ 0,26	R\$ 2,01	R\$ 889,20	R\$ 1.407,90	R\$ 3.334,50	R\$ 7.410,00

163	LINHA Nº 08	R\$ 1,81	R\$ 0,27	R\$ 2,08	R\$ 528,12	R\$ 836,19	R\$ 1.980,45	R\$ 4.401,00
315	LINHA Nº 09	R\$ 1,72	R\$ 0,26	R\$ 1,98	R\$ 982,80	R\$ 1.556,10	R\$ 3.685,50	R\$ 8.190,00
183	LINHA Nº 11	R\$ 1,84	R\$ 0,28	R\$ 2,12	R\$ 614,88	R\$ 973,56	R\$ 2.305,80	R\$ 5.124,00
210	LINHA Nº 12	R\$ 1,69	R\$ 0,25	R\$ 1,94	R\$ 630,00	R\$ 997,50	R\$ 2.362,50	R\$ 5.250,00
283	LINHA Nº 16	R\$ 1,71	R\$ 0,26	R\$ 1,97	R\$ 882,96	R\$ 1.398,02	R\$ 3.311,10	R\$ 7.358,00
209	LINHA Nº 17	R\$ 1,75	R\$ 0,26	R\$ 2,01	R\$ 652,08	R\$ 1.032,46	R\$ 2.445,30	R\$ 5.434,00
147	LINHA Nº 18	R\$ 2,14	R\$ 0,32	R\$ 2,46	R\$ 564,48	R\$ 893,76	R\$ 2.116,80	R\$ 4.704,00
278	LINHA Nº 19	R\$ 2,11	R\$ 0,32	R\$ 2,43	R\$ 1.067,52	R\$ 1.690,24	R\$ 4.003,20	R\$ 8.896,00
160	LINHA Nº 20	R\$ 1,70	R\$ 0,26	R\$ 1,96	R\$ 499,20	R\$ 790,40	R\$ 1.872,00	R\$ 4.160,00
238	LINHA Nº 21	R\$ 1,70	R\$ 0,26	R\$ 1,96	R\$ 742,56	R\$ 1.175,72	R\$ 2.784,60	R\$ 6.188,00
265,4	LINHA Nº 22	R\$ 1,64	R\$ 0,25	R\$ 1,89	R\$ 796,20	R\$ 1.260,65	R\$ 2.985,75	R\$ 6.635,00
144,4	LINHA Nº 24	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35	R\$ 537,17	R\$ 850,52	R\$ 2.014,38	R\$ 4.476,40
139,3	LINHA Nº 25	R\$ 2,08	R\$ 0,31	R\$ 2,39	R\$ 518,20	R\$ 820,48	R\$ 1.943,24	R\$ 4.318,30
119	LINHA Nº 26	R\$ 1,70	R\$ 0,26	R\$ 1,96	R\$ 371,28	R\$ 587,86	R\$ 1.392,30	R\$ 3.094,00
105,6	LINHA Nº 27	R\$ 1,81	R\$ 0,27	R\$ 2,08	R\$ 342,14	R\$ 541,73	R\$ 1.283,04	R\$ 2.851,20
183	LINHA Nº 29	R\$ 2,11	R\$ 0,32	R\$ 2,43	R\$ 702,72	R\$ 1.112,64	R\$ 2.635,20	R\$ 5.856,00
206	LINHA Nº 30	R\$ 1,93	R\$ 0,29	R\$ 2,22	R\$ 716,88	R\$ 5.967,51	R\$ 2.688,30	R\$ 5.974,00
					R\$ 12.038,39	R\$ 23.893,23	R\$ 45.143,96	R\$ 100.319,90

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 181.395,48** (cento e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo que **R\$ 81.075,58** (oitenta e um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correrão por conta da dotação orçamentária de 2018 da Secretaria Municipal de Educação: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.04 – 12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 – Empenho nº 8834-000 / 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 – Empenho nº 8850-000 e 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.39.00 – Empenho nº 8852-000; e **R\$ 100.319,90** (cem mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos) correrão por conta da dotação orçamentária de 2019, sendo que o setor de Contabilidade viabilizará recursos para o cumprimento desta obrigação.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 16 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA

CNPJ/MF sob n.º 26.748.030/0001-74

Ricardo Goulart

RG nº 28.611.673-X SSP/SP/CPF nº 261.635.288-59

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Luciana R. Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

2) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR DE ANGATUBA - COOPERANGA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **096/2017 (TERMO ADITIVO Nº 005)**

OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 16 de outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **RICARDO GOULART**

Cargo: **Procurador**

CPF: 261.635.288-59 RG: 28.611.673-X SSP/SP

Data de Nascimento: 10/03/1977

Endereço residencial completo: **Rua Maria do Carmo Ferreira de Lima, nº 45 – Vila Nhô Ribeiro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: cooperanga@hotmail.com

E-mail pessoal: cooperanga@hotmail.com

Telefone(s): (15) 997341780

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO(a): COOPERATIVA DE TRANSP. ESCOLAR ANGATUBA - COOPERANGA
Processo nº 052/2017
Contrato nº 096/2017 – TERMO ADITIVO Nº 005

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 16 de outubro de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO